Câmara

RETIRADO EM
/ /

Prefeitura Municipal de Cacequi
Gestão 2021 - 2024

Estado do
Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N. º 25/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERAL 154
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 154.01.115 Pag. 43
Data 18/02/2021
Assinatura Hora

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Administrativa Auxiliar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Agente Administrativo Auxiliar para atuar na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 06;

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, nº 05/2021, o qual disciplinou contratações temporárias

50.80

RETIRADO EM
23 / 02 / 2021

para o cargo de Agente Administrativa Auxiliar, uma vez que, neste seletivo constam ainda (09) nove candidatos suplentes.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de Agente Administrativo Auxiliar, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto

orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 08 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Ofício Nº 50.80/2021 Cacequi, 23 de Fevereiro de 2021.

A
EXMO SR. TAIGUARA EDUARDO HALL
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACEQUI/RS.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo com o presente, solicitamos a retirada do **Projeto de Lei n.º 25/2021**, em virtude de que não há a necessidade de contratação de um **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, neste momento, para a Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de distinta consideração.

Respeitosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

GERAL 171
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 1.126.2021 Pag. 44
Data 23/2/2021
Waldione Montezano
Assinatura Hora

ARQUIVE-SE
Em 23/02/2021
Taiguara Eduardo
Presidente